



## **DESAFIOS PARA A REGULAÇÃO DAS CRIPTOMOEDAS NO BRASIL**

**Karen Cordeiro Marinello Roballo, Diego Luís Bertollo, Jerônimo Volmir Lopes**

### **RESUMO**

O surgimento das criptomoedas revolucionou o cenário financeiro e tecnológico, com destaque para o Bitcoin, introduzido em 2009. Este estudo investiga os desafios da regulação das criptomoedas no Brasil, um mercado dinâmico e em rápida evolução. A pesquisa visa compreender os obstáculos enfrentados pelos reguladores brasileiros e propor políticas mais eficazes e adaptáveis. A introdução destaca a trajetória das criptomoedas, com ênfase no papel pioneiro do Bitcoin. O estudo aborda a natureza descentralizada das criptomoedas e suas implicações econômicas e jurídicas, ressaltando a complexidade e os riscos, como a volatilidade e o uso ilícito. Metodologicamente, utilizou uma abordagem qualitativa, incluindo entrevista com o Deputado Federal Aureo Ribeiro, para explorar percepções e desafios regulatórios. Os resultados enfatizam a importância de um marco legal claro, colaboração internacional e educação financeira para um mercado seguro e transparente. Conclui-se que a regulação das criptomoedas no Brasil deve ser flexível, promovendo inovação e competitividade, enquanto protege a integridade do sistema financeiro.

**Palavras-chave:** Criptomoedas; Desafios; Entrevista; Regulação.

### **1 INTRODUÇÃO**

O surgimento das criptomoedas marcou um marco significativo no mundo financeiro e tecnológico, redefinindo a forma como concebemos e conduzimos transações, armazenamos valor e compreendemos a descentralização das instituições financeiras (Klaus, 2016). A análise das criptomoedas emerge como um elemento inevitável nesse novo cenário. Inicialmente encarada com ceticismo e limitada credibilidade, é crucial ressaltar que 2019 marcou uma década desde a introdução do Bitcoin, a primeira criptomoeda, o que suscita a necessidade de uma avaliação abrangente das diversas facetas desse fenômeno, incluindo os potenciais impactos decorrentes de sua adoção.

No *white paper* que precedeu a criação daquela "moeda", o originador da Bitcoin defendeu a importância de conceber um sistema de pagamento eletrônico descentralizado, fundamentado em criptografia em vez de confiança, a fim de viabilizar transações diretas entre duas partes interessadas, sem a necessidade de intervenção de um terceiro (Nakamoto, 2008). Em 3 de janeiro de 2009, o software que deu origem à Bitcoin foi criado, eliminando intermediários e introduzindo em vez disso uma estrutura de *blockchain* que aspirava a estabelecer um "sistema de confiança", garantindo assim a segurança das transações.

Nesse contexto, surgem questões decorrentes das transações com criptomoedas, muitas das quais ocorrem em um vácuo regulatório, tornando essencial compreender a verdadeira natureza desse conceito, bem como os desafios e limitações resultantes de sua aplicação. O crescente avanço das criptomoedas tem gerado desafios significativos para os órgãos reguladores em todo o mundo, e



o Brasil não é exceção. Diante desse contexto, torna-se essencial compreender e analisar os obstáculos enfrentados na regulação desses ativos digitais no cenário nacional.

Quais os principais desafios enfrentados na regulação das criptomoedas no Brasil? Considerando o rápido crescimento e evolução desse mercado, buscou-se compreender quais são os desafios enfrentados e como esses desafios afetam a eficácia das políticas regulatórias e o desenvolvimento sustentável do mercado de criptoativos no país. Como objetivo geral destacou-se analisar os desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil, compreendendo suas implicações na eficácia das políticas regulatórias e no desenvolvimento do mercado de criptoativos.

A relevância deste estudo reside na necessidade de compreender os desafios específicos enfrentados pelos órgãos reguladores brasileiros diante do dinâmico e complexo mercado de criptomoedas. Ao investigar os obstáculos presentes na regulação desses ativos digitais, este trabalho busca contribuir para o desenvolvimento de políticas regulatórias mais eficazes e adaptáveis, capazes de promover um ambiente seguro e transparente para investidores e empresas que atuam no mercado de criptoativos no Brasil. Além disso, a análise dos desafios regulatórios pode fornecer insights valiosos para o aprimoramento do marco legal existente e para a formulação de estratégias que impulsionem o crescimento sustentável do setor de criptomoedas no país.

Além da seção introdutória, este artigo está dividido em mais quatro seções fundamentais para a compreensão dos desafios enfrentados na regulação das criptomoedas no Brasil. A segunda parte explora os conceitos e contextos relacionados ao universo das criptomoedas, fornecendo uma base sólida para a discussão subsequente. A terceira seção detalha os procedimentos metodológicos empregados na condução deste estudo, oferecendo transparência e clareza quanto à sua abordagem de pesquisa. Na quarta seção, são apresentadas as análises e discussões dos resultados obtidos, destacando os principais desafios percebidos e as visões do Deputado Federal Aureo Ribeiro sobre a regulação das criptomoedas. Por fim, na quinta seção, são apresentadas as considerações finais do estudo, consolidando as descobertas e propondo reflexões sobre os caminhos futuros para a regulação das criptomoedas no contexto brasileiro.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 MOEDAS NA ERA DIGITAL**

Durante anos, cientistas da computação buscaram desenvolver equações matemáticas e técnicas que possibilitassem a criação de um sistema de pagamento totalmente funcional na internet, resultando assim na concepção de uma moeda digital. A primeira notícia sobre o surgimento de uma moeda digital surgiu após a crise financeira de 2008, quando um artigo foi publicado por Satoshi Nakamoto (Nakamoto, 2008).

Nesse artigo, Nakamoto explicava o protocolo de funcionamento dos *Bitcoins* e introduzia o conceito de um sistema de pagamento eletrônico *peer-to-peer* chamado “*Bitcoin: A Peer-to-Peer Electronic Cash System*”. O artigo de Nakamoto destacava a dependência do comércio na internet em relação a instituições financeiras que atuam como intermediários confiáveis para processar pagamentos eletrônicos. Embora esse sistema tenha funcionado razoavelmente bem para a maioria das transações, ainda apresentava as vulnerabilidades inerentes a um modelo baseado na confiança. Nakamoto apontou a necessidade de um sistema de pagamento eletrônico baseado em provas criptográficas, permitindo que duas partes pudessem negociar diretamente, eliminando a necessidade de uma terceira parte confiável (Nakamoto, 2008).

A partir de 2009, com o surgimento das criptomoedas, as moedas digitais assumiram uma nova identidade monetária e, em pouco mais de uma década, experimentaram um notável crescimento em seu valor de mercado. Este sucesso surpreendeu até mesmo os entusiastas mais otimistas desse novo paradigma monetário (Bitencourt, 2020).



Apesar de suas semelhanças, as expressões “moeda digital”, “criptomoeda” e “moeda virtual” têm suas particularidades. As moedas digitais são consideradas intangíveis, ou seja, não possuem forma física e existem apenas em formato digital (*bits*). Um exemplo disso é quando utilizamos cartões de crédito, débito, carteira online ou serviços, que se baseiam em moedas digitais. Por outro lado, as criptomoedas fazem parte do espectro das moedas digitais, sendo um tipo específico delas, caracterizado por elementos como privacidade, valor, segurança e descentralização. A tecnologia *blockchain* serve como alicerce para as criptomoedas, permitindo que as transações sejam verificadas pela própria comunidade, em vez de uma autoridade central (Chaves, 2021).

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, as designadas "moedas virtuais" ou "moedas criptográficas" são representações digitais de valor que não são emitidas por uma entidade central, como o Banco Central ou outra autoridade monetária. Seu valor intrínseco é derivado da confiança depositada em suas regras de funcionamento e na cadeia de participantes envolvidos. É importante destacar que as "moedas virtuais" não são emitidas, respaldadas ou regulamentadas pelo Banco Central. Elas possuem suas próprias características, incluindo forma, denominação e valor distintos, não sendo consideradas moedas oficiais, como o real, por exemplo. É fundamental não confundir as "moedas virtuais" com a "moeda eletrônica" ou "moeda digital" conforme estabelecido na Lei 12.865/2013. A moeda eletrônica se refere a recursos em reais mantidos em formato eletrônico que possibilitam aos usuários realizar transações financeiras, como pagamentos com cartões de crédito e débito, cartões pré-pagos e transações via telefone celular (Lage, 2019).

Moedas digitais são controladas por instituições reconhecidas pelo governo, como bancos centrais. Por outro lado, as criptomoedas não têm uma autoridade específica responsável por sua emissão ou controle, e suas transações são registradas em uma tecnologia chamada *blockchain*. O uso do *blockchain* é notável por sua resistência a alterações por terceiros, tornando as transações difíceis de serem revertidas. Além disso, a criptografia adiciona uma camada adicional de segurança, exigindo um poder computacional significativo para quebrar essa tecnologia. Isso é substancialmente mais difícil do que em moedas digitais, que possuem um controlador centralizado. Outra distinção reside no valor. Moedas digitais têm seu valor determinado pelas políticas do banco central, enquanto o preço das criptomoedas é determinado pelo mercado, seguindo a lei da oferta e da procura. Quanto maior a demanda, maior o valor das criptomoedas, e vice-versa (Milanello, 2021).

A criptografia é uma característica fundamental das criptomoedas, pois elas utilizam essa tecnologia para aumentar a privacidade das transações. A criptografia é uma prática comum na internet, sendo usada, por exemplo, em aplicativos de mensagens como *WhatsApp*, para manter as conversas dos usuários seguras. Criptomoedas e moedas digitais não competem entre si, mas sim coexistem em um sistema financeiro diversificado. É importante desmistificar a relação entre o sistema fiduciário tradicional e o mundo das criptomoedas, pois, no final das contas, eles fazem parte do mesmo ecossistema financeiro, cada um com suas características únicas (Milanello, 2021). No que diz respeito à diferenciação entre moedas digitais e criptomoedas, observe o Quadro 1 que as distingue:

**Quadro 1 – Descritivo de Moedas Digitais e Criptomoedas**

|                            | <b>Moedas Digitais</b>      | <b>Criptomoedas</b>             |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>Formato</b>             | Eletrônicas/Intangíveis     | Eletrônicas/Intangíveis         |
| <b>Organização de Rede</b> | Centralizada                | Descentralizada                 |
| <b>Emissão</b>             | Instituições Governamentais | Códigos Computadorizados        |
| <b>Privacidade</b>         | Exigem informações pessoais | Não exigem informações pessoais |



|                      |  |   |
|----------------------|--|---|
| <b>Transparência</b> | Informações das transações são confidenciais | Informações das transações são abertas ao público |
| <b>Aceitação</b>     | Amplamente aceitas                           | Aceitas em alguns estabelecimentos                |
| <b>Regulação</b>     | Reguladas por instituições governamentais    | Ainda não são reguladas                           |

Fonte: Adaptado de Foxbit (2019).

Com base nessas informações, torna-se evidente que as criptomoedas são uma categoria de moedas digitais que compartilham o mesmo formato, ou seja, são moedas eletrônicas e intangíveis. No entanto, elas se diferenciam por aspectos como organização, processo de emissão, privacidade, transparência, valor, regulamentação e aceitação. É importante notar que a criação das criptomoedas implica a utilização de um algoritmo, uma palavra-chave no contexto da inteligência artificial, algo que inicialmente poderia parecer impossível quando se trata da criação, emissão e circulação de moedas. No entanto, a evolução tecnológica surpreendeu a todos mais uma vez, tornando essa realidade possível (Foxbit, 2019).

As criptomoedas desempenham um papel cada vez mais importante no contexto econômico global, influenciando tanto a oferta quanto a demanda de moedas tradicionais. Por um lado, a oferta de criptomoedas é limitada por algoritmos matemáticos, como é o caso do Bitcoin, o que cria um ambiente de escassez e pode, em teoria, proteger contra a inflação. Por outro lado, a crescente demanda por criptomoedas reflete a busca por alternativas financeiras e investimentos inovadores, muitas vezes fora do controle das autoridades monetárias tradicionais. Esse dinamismo, juntamente com a tecnologia subjacente, blockchain, está moldando o cenário econômico, desafiando conceitos convencionais e estimulando discussões sobre o futuro das finanças globais (Chaves, 2021).

## 2.3 CRIPTOMOEDAS

Apesar de a Bitcoin receber a maior parte da atenção como a criptomoeda mais proeminente, devido à sua maior capitalização de mercado e número de usuários, existem mais de 2000 outras criptomoedas buscando oferecer uma variedade de serviços e tornar as transações mais rápidas, econômicas e anônimas. A maioria dessas criptomoedas surgiu a partir de tentativas sucessivas de modificar e aprimorar a Bitcoin, muitas vezes compartilhando premissas semelhantes. Em sua maioria, essas moedas desempenham o papel de moedas digitais ou virtuais, embora algumas tenham evoluído para se tornarem mais tangíveis, permitindo a compra de serviços no mundo real (Ulrich, 2014).

O universo das criptomoedas abriga uma ampla gama de características distintas, com cada uma delas apresentando peculiaridades em relação às tecnologias que utilizam. Por exemplo, nem todas as criptomoedas são mineradas, e aquelas que são mineradas não o fazem com a mesma facilidade. Elas também não têm o mesmo número máximo de unidades disponíveis, e suas transações não são processadas com a mesma rapidez (Ulrich, 2014). Existem diversos tipos de criptomoedas, incluindo as pioneiras como o Bitcoin, e uma infinidade de outras, como *Ethereum*, *Ripple* e *Litecoin*, cada uma com suas características únicas. A regulação das criptomoedas varia significativamente de país para país, com algumas nações adotando abordagens mais rigorosas para monitorar e controlar o mercado, enquanto outras adotam uma postura mais permissiva. A falta de consenso global sobre a regulamentação das criptomoedas gera desafios significativos para a adoção em larga escala, à medida que os governos buscam equilibrar a inovação tecnológica com a necessidade de proteger os consumidores e garantir a integridade do sistema financeiro (Ulrich, 2014).

## 2.4 REGULAÇÃO DE CRIPTOMOEDAS



A regulamentação das criptomoedas é um tópico amplamente debatido em todo o mundo, envolvendo diversos países e organizações internacionais. À medida que cada vez mais investidores e empresas incorporam esses ativos digitais em seus portfólios e demonstrativos financeiros, a ausência de uma regulamentação global uniforme tem levado as autoridades reguladoras locais a tomar medidas para regulamentar seus próprios mercados, impactando assim os investidores individuais (Nascimento, 2023). No Brasil, esse dilema ganhou destaque nos últimos anos, com a busca por uma regulamentação que equilibre a inovação tecnológica e os interesses do mercado com a necessidade de proteger os consumidores e garantir a segurança financeira do país.

Com a utilização versátil das moedas digitais, a criação de regulamentações precisas e eficazes representa um desafio significativo para os governos. A maior parte das opiniões visa alertar as pessoas sobre os potenciais riscos associados às criptomoedas, que não estão amparadas pelas leis atuais em caso de roubo ou fraude. A tributação, contabilidade e regulamentação podem variar dependendo da forma como as criptomoedas são classificadas, seja como moeda, ativo, mercadoria ou serviço. Tendo em vista a Instrução Normativa RFB 1.888/19 as criptomoedas passaram a ser consideradas ativos, embora únicos, devido ao cenário regulatório global atual e à realidade do mercado financeiro, onde geralmente são compradas e vendidas com objetivos puramente especulativos, como um investimento aguardando valorização. Portanto, as normas internas do fisco brasileiro agiram de maneira apropriada ao estabelecer que, independentemente de futuras regulamentações, as criptomoedas já estariam sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda. Isso aproveita a ampla abrangência concedida pela Constituição Federal ao Imposto de Renda, que pode incidir sobre rendimentos e proventos de diversas origens, em busca de igualdade e justiça fiscal na tributação, de acordo com o Código Tributário Nacional (Machado, 2021).

Plataformas de criptomoedas nos EUA, como a *Coinbase* e *Kraken*, podem ter que relatar detalhes das transações dos clientes ao IRS (*Internal Revenue Service*, serviço de impostos dos EUA) a partir de 2026, sob uma proposta do Tesouro dos EUA. Essas regulamentações visam esclarecer as regras de relatórios relacionadas a criptoativos para combater a evasão fiscal, potencialmente gerando US\$ 28 bilhões em receitas ao longo de 10 anos. A Receita Federal destaca que os impostos não pagos sobre ativos digitais contribuem significativamente para a lacuna fiscal de mais de US\$ 500 bilhões anualmente. As novas regras exigiriam que as corretoras de criptomoedas relatassem ganhos e perdas de clientes, semelhante aos requisitos para corretores tradicionais. A proposta estende a obrigatoriedade de relatórios a corretores de imóveis em transações com ativos digitais. Há críticas em relação à complexidade e escala da exigência de dados. As empresas teriam mais tempo para implementar as mudanças de acordo com a proposta. Essas medidas buscam promover a adoção generalizada de criptomoedas a longo prazo (Fuller, 2023).

A trajetória da regulamentação da indústria de criptomoedas teve um impacto significativo desde 2018, quando a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC) introduziu regulamentos que exigiam o registro de criptomoedas consideradas valores mobiliários. Isso desencadeou o primeiro grande "inverno cripto". Desde então, a regulamentação de criptomoedas tem sido implementada de maneira variada em diferentes países, com algumas jurisdições sendo mais favoráveis, enquanto outras ainda estão avaliando suas abordagens regulatórias (Nascimento, 2023).

No caso do Brasil, a regulamentação de criptomoedas e ativos digitais é conduzida pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Eles adotam uma abordagem cautelosa, mas transparente em relação aos ativos digitais. Recentemente, o país aprovou uma nova lei que define os ativos virtuais como representações digitais de valor que podem ser negociadas e transferidas eletronicamente, com exceção das moedas nacionais e estrangeiras, programas de milhagens, pontos, recompensas e similares. Conforme a legislação, os ativos digitais que são



considerados valores mobiliários estão sujeitos à regulamentação da CVM, que é considerada uma autoridade internacional no campo dos ativos digitais (Brasil, 2022).

Nos Estados Unidos, há uma discussão em curso sobre se a SEC, órgão regulador de valores mobiliários dos EUA, está apenas cumprindo seu papel regulatório ou se tem intenções ocultas por trás das ações rigorosas tomadas contra a indústria de criptomoedas. Isso inclui a aplicação de leis restritivas e a proposição de novos regulamentos que podem afetar as empresas de criptomoedas. Novas leis podem exigir que fundos de hedge, empresas de *private equity* e fundos de pensão trabalhem apenas com custodiantes de criptomoedas registrados nos EUA (Nascimento, 2023).

Paralelamente, os investidores brasileiros que possuem criptomoedas em *exchanges* nacionais enfrentam o risco de segregação patrimonial, um elemento deixado de fora da lei sancionada no ano anterior. Essa legislação era crucial para proteger e legitimar a propriedade de criptoativos, evitando o uso inadequado dos fundos dos clientes por parte das *exchanges* de criptomoedas. Dada essa situação, é crucial que os participantes do mercado de criptomoedas estejam atentos às mudanças regulatórias em suas respectivas regiões. Medidas destinadas a proteger a segurança dos investidores podem ter um impacto negativo nos preços dos ativos digitais a curto prazo, mas, ao mesmo tempo, promovem o desenvolvimento e a expansão da indústria a longo prazo (Nascimento, 2023).

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa bibliográfica tem suas raízes nos campos da biblioteconomia, documentação e bibliografia. Seu propósito principal é conectar o pesquisador com o corpus de conhecimento previamente produzido e documentado sobre o tema de sua investigação (Pádua, 2019). Este estudo visa explorar a relação entre a tipologia da pesquisa bibliográfica e os procedimentos técnicos adotados, reconhecendo a importância dessa interação para a produção de conhecimento relevante e contextualizado sobre a regulação das criptomoedas no país.

A abordagem descritiva é uma metodologia de pesquisa que se concentra na observação e na narrativa detalhada dos fenômenos estudados, buscando compreendê-los em sua complexidade e singularidade (Gil, 2019). A revisão de literatura adotou uma abordagem descritiva, focalizando a compreensão detalhada dos desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil. Além das tipologias comuns, como revisões sistemáticas e narrativas, a ênfase recairá especialmente na tipologia descritiva. Ao adotar essa tipologia, a pesquisa buscou contextualizar e documentar os desafios regulatórios, oferecendo uma base sólida para a análise crítica do cenário de regulação das criptomoedas no Brasil.

O estudo optou por uma metodologia de pesquisa qualitativa, que é descrita como um método investigativo buscando compreender a complexidade e a subjetividade dos fenômenos sociais (Taquette, 2020). A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, através da análise de conteúdo para examinar artigos científicos, relatórios governamentais, legislação e outros documentos relevantes relacionados à regulação das criptomoedas no Brasil além de uma entrevista com o Deputado Federal do Rio de Janeiro, Aureo Lídio Moreira Ribeiro. A escolha criteriosa dessas fontes permitiu uma compreensão abrangente das tipologias e dos procedimentos técnicos adotados na pesquisa bibliográfica sobre os desafios regulatórios das criptomoedas.

A coleta de dados para este estudo sobre os desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil foi enriquecida por uma entrevista com o atual Deputado Federal do Rio de Janeiro, Aureo Lídio Moreira Ribeiro. Com vasta experiência e conhecimento no cenário político brasileiro, Aureo Ribeiro traz uma perspectiva valiosa sobre as discussões relacionadas à regulação de criptomoedas.

A entrevista foi conduzida de forma semiestruturada, permitindo a flexibilidade necessária para explorar insights específicos e abordar nuances relevantes. As perguntas foram elaboradas com



base nos objetivos da pesquisa, buscando obter informações detalhadas sobre os desafios percebidos pelo político em relação à regulação das criptomoedas no contexto brasileiro. As perguntas abordaram temas como a visão do entrevistado sobre a atual legislação de criptomoedas no Brasil, os principais desafios percebidos, as oportunidades e obstáculos para a implementação de uma regulação eficaz, bem como sua visão sobre a adaptação do sistema regulatório à rápida evolução do ecossistema das criptomoedas.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **4.1 PERFIL DO RESPONDENTE**

Aureo Lídio Moreira Ribeiro é uma figura proeminente no cenário político do Rio de Janeiro e do Brasil como um todo. Nascido em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Aureo tem uma trajetória marcada por sua dedicação à política. Iniciou sua carreira política em 2010, quando foi eleito Deputado Estadual pelo estado do Rio de Janeiro, cargo que ocupou até 2014, quando conquistou uma vaga na Câmara dos Deputados como Deputado Federal. Desde então, tem representado os interesses do estado na esfera federal, buscando promover o desenvolvimento regional, defender os direitos da população e contribuir para a formulação de políticas públicas que beneficiem o país como um todo.

Aureo Ribeiro é filiado ao Solidariedade (SD) e, ao longo de sua carreira, tem se destacado por sua atuação em diversas áreas, com ênfase em questões relacionadas à infraestrutura, desenvolvimento urbano, meio ambiente e direitos humanos. Além de seu trabalho legislativo, Aureo Ribeiro também é reconhecido por sua postura ética e comprometida com a transparência e a responsabilidade no exercício do mandato. Sua atuação parlamentar é pautada pela defesa dos princípios democráticos e pela busca constante pelo interesse público, refletindo os anseios e necessidades da sociedade que representa (Brasil, 2024a).

O Deputado Federal propôs o Projeto de Lei com o objetivo de regulamentar as moedas virtuais no Brasil. Este projeto aborda a regulação das moedas virtuais e dos programas de milhagem aéreas, estabelecendo diretrizes para empresas que oferecem serviços relacionados a ativos virtuais. Além disso, introduz novos tipos de crimes, como fraude com o uso desses ativos, no Código Penal. Também amplia a legislação sobre crimes financeiros para incluir as empresas que lidam com ativos virtuais. Em suma, Aureo Ribeiro é um político influente e atuante no cenário federal, cujo perfil e trajetória refletem não apenas sua dedicação à causa pública, mas também os desafios e as oportunidades que permeiam a vida política no Brasil. Sua presença na Câmara dos Deputados tem sido marcada por um compromisso firme com os valores democráticos e o desenvolvimento do país, fazendo dele uma figura importante no panorama político do Rio de Janeiro e do Brasil (Brasil, 2024b).

### **4.2 VISÃO ATUAL**

A regulação das criptomoedas no Brasil tem sido um tema de grande relevância, especialmente após a implementação do Marco Legal das Criptomoedas. Entender como os legisladores percebem essa situação é crucial para compreendermos o panorama atual do país em relação a esse mercado em crescimento. Indagado sobre sua percepção acerca da atual situação da regulação das criptomoedas no Brasil, o Deputado Federal Aureo Ribeiro destaca:

“O Marco Legal das Criptomoedas está em vigor há um ano e estamos caminhando para que todos os pontos da lei sejam respeitados e seguidos.



Essa proposta colocou o Brasil na vanguarda para investimentos e transacionamentos. Hoje, nós temos segurança jurídica para operar criptoativos no país, com empresas sediadas aqui.”

Suas palavras refletem uma postura otimista em relação à segurança jurídica proporcionada pelo marco regulatório em vigor. A dinâmica e a rapidez das mudanças no mercado de criptomoedas frequentemente colocam desafios diante da legislação existente. Compreender como os legisladores percebem a adequação da legislação atual para lidar com esses desafios é fundamental para avaliar a capacidade do país de acompanhar o ritmo de evolução desse ecossistema. Nesse sentido, ao abordar a questão da adequação da legislação atual para lidar com os desafios do ecossistema das criptomoedas, o Deputado Federal Aureo Ribeiro reconhece:

“Entendo que esse é um tipo de mercado que muda muito rápido, mas essa primeira proposta que foi aprovada em dezembro de 2022 foi um passo importante. O desafio é atualizar a legislação conforme o mercado sofrer mudanças. Sempre digo que não se controla a tecnologia e nem se regula o mercado. O que tem que haver é uma regulamentação que acompanhe a evolução do mesmo.”

É importante notar que o Deputado reconhece os desafios inerentes à dinâmica do mercado de criptomoedas e à necessidade de uma legislação flexível e adaptável. Sua ênfase na importância de uma regulamentação que acompanhe a evolução do mercado reflete uma compreensão sensível das complexidades envolvidas na regulação das criptomoedas. É necessário considerar a necessidade de equilibrar a inovação tecnológica com a proteção dos investidores e a integridade do mercado financeiro. Além disso, a questão da coordenação internacional e da harmonização regulatória também surge como um ponto relevante, dada a natureza global das criptomoedas (Brasil, 2021).

Nesse sentido, as respostas do Deputado Federal Aureo Ribeiro fornecem insights valiosos para a discussão sobre o futuro da regulação de criptomoedas no Brasil, destacando a importância de uma abordagem proativa e adaptável para lidar com os desafios e oportunidades apresentados por esse ecossistema em constante evolução.

#### 4.3 DESAFIOS PERCEBIDOS

A regulação das criptomoedas no Brasil enfrenta uma série de desafios decorrentes da natureza dinâmica e complexa desse mercado emergente. Compreender os principais obstáculos percebidos pelos legisladores é fundamental para avaliar a eficácia das políticas regulatórias existentes e identificar áreas que requerem maior atenção e adaptação. Ao abordar os principais desafios na regulação das criptomoedas no contexto brasileiro, o Deputado Federal Aureo Ribeiro demonstra uma visão que reflete a complexidade do cenário regulatório e a importância de uma abordagem proativa para garantir a eficácia das políticas regulatórias relacionadas às criptomoedas.

“É fazer com que a legislação acompanhe a velocidade que o mercado demanda. Sou entusiasta do tema, mas também tenho uma equipe técnica que acompanha o assunto para que a gente tenha sempre esses dados atualizados.”

Os riscos associados ao uso de criptomoedas, como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, são preocupações fundamentais no contexto da regulação das criptomoedas.



Compreender como os legisladores avaliam esses riscos é crucial para desenvolver estratégias eficazes de mitigação e garantir a integridade e segurança do sistema financeiro. Ao dialogar como avaliar os riscos associados ao uso de criptomoedas, como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, o Deputado Federal Aureo Ribeiro informa:

**“Nos grandes escândalos no Brasil, várias empresas fraudulentas aproveitaram o desconhecimento das pessoas para aplicar golpes e cometer crimes, e não tinha à época uma legislação para que órgãos fiscalizadores atuassem, inclusive na esfera jurídica ou de polícia. O mercado de criptoeconomia é um mercado muito seguro, desde que haja uma fiscalização efetiva nas empresas que operam neste mercado.”**

Em síntese, as respostas do Deputado Federal Aureo Ribeiro oferecem insights valiosos sobre os desafios e riscos associados à regulação das criptomoedas no Brasil. Sua ênfase na necessidade de uma legislação ágil e adaptável para acompanhar a velocidade das mudanças no mercado reflete uma compreensão profunda dos desafios enfrentados pelos reguladores e legisladores. Além disso, sua avaliação dos riscos, como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, destaca a importância da fiscalização efetiva para garantir a integridade e segurança do sistema financeiro (Ulrich, 2014).

Ao reconhecer a necessidade de uma abordagem equilibrada que promova a inovação tecnológica enquanto protege os investidores e o mercado, o Deputado Federal Aureo Ribeiro demonstra uma visão abrangente e pragmática sobre o tema das criptomoedas. À luz dessas considerações, torna-se evidente a importância de um diálogo contínuo e colaborativo entre legisladores, reguladores, empresas e outros stakeholders para desenvolver políticas regulatórias eficazes que promovam a inovação responsável e garantam a integridade do mercado de criptomoedas no Brasil.

#### 4.4 LEGISLAÇÃO EM EVOLUÇÃO

O valor do Bitcoin, a principal criptomoeda global, alcançou uma nova marca histórica, superando os US\$ 69 mil, equivalente a aproximadamente R\$ 342,4 mil. A rápida evolução do espaço de criptomoedas apresenta desafios únicos para a legislação, exigindo uma abordagem dinâmica e adaptável para garantir a eficácia e a relevância das políticas regulatórias. Compreender como os legisladores percebem essa necessidade de atualização constante da legislação é essencial para avaliar a capacidade do Brasil de acompanhar o ritmo das mudanças no mercado de criptoativos (BBC News Brasil, 2024).

A regulação das criptomoedas oferece oportunidades significativas para impulsionar a inovação e o desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo em que enfrenta obstáculos relacionados à complexidade do mercado e à necessidade de equilibrar a segurança jurídica com a promoção da inovação. Compreender como os legisladores percebem essas oportunidades e desafios é fundamental para desenvolver estratégias regulatórias eficazes que promovam o crescimento sustentável do setor de criptoativos. Em relação à necessidade de atualização constante da legislação frente à rápida evolução do espaço de criptomoedas, o Deputado ressalta:

**“Como qualquer outra área de mercado que tenha em sua base a tecnologia, é passível de constantes atualizações. Não será diferente com o Marco Regulatório das Criptomoedas. Esse mercado vai mudar e nós vamos**



trabalhar para que a legislação esteja atualizada de acordo com as novidades. O parlamento tem que ser ágil, antenado com a realidade e aberto a escutar o mercado.”

No que diz respeito às oportunidades e obstáculos na regulação das criptomoedas, o Deputado enfatiza “o Brasil tornou-se um campo fértil para a instalação de grandes empresas do ramo no país. Agora temos uma lei que oferece segurança jurídica para quem opera no mercado.” Ao reconhecer a segurança jurídica proporcionada pelo Marco Regulatório das Criptomoedas, ele aponta para a possibilidade de atrair investimentos e empresas para o país, impulsionando a inovação e o desenvolvimento econômico.

O Marco Legal das Criptomoedas entrou em vigor em 20/06/2023, estabelecendo o Banco Central como o principal regulador do setor no Brasil, com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuidando dos valores mobiliários criptográficos. A legislação visa criar um regime de licenças para corretoras de criptoativos e penalizar crimes relacionados a esses ativos. As novas regras incluem punições no Código Penal para fraudes envolvendo criptoativos, trazendo segurança jurídica e reconhecimento legal ao setor. Investidores devem se atentar às diretrizes da nova lei, que demandam autorização do Banco Central para novas prestadoras de serviços de ativos virtuais e estabelecem padrões de boa governança, transparência e proteção aos consumidores. O Banco Central e a CVM atuarão em conjunto, com o BC como principal responsável pela regulamentação, enquanto a CVM supervisionará os ativos que representem valores mobiliários. A regulamentação está em processo de construção, com possibilidade de consulta pública antes da divulgação das regras definitivas (Mendes, 2023).

No entanto, é importante considerar que a implementação efetiva da legislação e a supervisão adequada do mercado são fundamentais para mitigar riscos como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, conforme mencionado pelo Deputado em outras respostas. Portanto, enquanto as oportunidades são evidentes, os desafios também são significativos e requerem uma abordagem equilibrada e abrangente por parte dos legisladores e reguladores. As respostas do Deputado Aureo Ribeiro oferecem uma visão abrangente sobre a legislação em evolução e as oportunidades e desafios associados à regulação das criptomoedas no Brasil. Suas perspectivas destacam a importância da adaptação constante e da busca por um equilíbrio entre segurança jurídica e promoção da inovação para garantir o crescimento sustentável e a integridade do mercado de criptoativos.

#### 4.5 COLABORAÇÃO INTERNACIONAL

A colaboração internacional desempenha um papel fundamental na regulação das criptomoedas, dada a natureza transfronteiriça desses ativos digitais e os desafios regulatórios globais associados a eles. Compreender a perspectiva do Deputado Federal Aureo Ribeiro sobre a colaboração internacional é crucial para avaliar como o Brasil pode se posicionar em termos de regulação de criptomoedas em comparação com outros países e para enfrentar os desafios regulatórios globais no universo das criptomoedas. Ao discutir como o Brasil pode se posicionar em termos de regulação de criptomoedas em comparação com outros países, o Deputado Federal Aureo Ribeiro enfatiza:

“Para chegar ao projeto aprovado em 2022 nós estudamos diversos mercados, visitamos países e vimos a realidade de outras pessoas. Tudo isso foi muito importante para essa construção, então acredito que qualquer outro



país que esteja pensando em regulamentação do mercado vai ter o Brasil como norte e exemplo.”

Questionado sobre a essencialidade de colaboração internacional para enfrentar desafios regulatórios globais no universo das criptomoedas, o Deputado Aureo Ribeiro reconhece que “talvez possa acontecer em algum momento, mas não é o que temos hoje. Cada país tem sua regulamentação e sua forma de legislar o tema”. Ao reconhecer as diferenças regulatórias entre os países e a ausência de uma cooperação mais ampla, o Deputado evidencia os desafios enfrentados na busca por uma abordagem harmonizada e colaborativa entre os países. Isso sugere que, apesar do potencial para o Brasil liderar pelo exemplo, ainda há obstáculos a superar na busca por uma regulamentação mais uniforme e coordenada em escala global.

As criptomoedas estão desafiando as estruturas financeiras tradicionais, levando os sistemas jurídicos ao questionamento de como regular esse fenômeno inovador. No Brasil, a Lei das Criptomoedas de 2023 marcou um avanço significativo, estabelecendo diretrizes para proteger os consumidores e regulamentar as empresas do setor. A Lei das Criptomoedas de 2023, também conhecida como Marco Legal das Criptomoedas, estabeleceu diretrizes para regular, proteger e defender os interesses dos consumidores no mercado em rápido crescimento das criptomoedas. Uma de suas principais vantagens é proporcionar proteção jurídica, trazendo clareza e segurança para um setor anteriormente não regulamentado (Pereira, 2023).

A regulamentação exigiu que as empresas prestadoras de serviços de ativos virtuais obtivessem autorização de órgãos governamentais federais para operar no Brasil. O Banco Central assumiu o papel de regulador, com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encarregada de supervisionar os criptoativos com características de valores mobiliários. Além disso, a lei introduziu penalidades rigorosas para fraudes e crimes financeiros envolvendo ativos virtuais, visando aumentar a segurança jurídica e proteger os investidores (Pereira, 2023).

Outros países, como os EUA, estão adotando uma postura mais proativa, enquanto a China adotou uma abordagem mais rigorosa, proibindo muitas atividades relacionadas a criptomoedas. A União Europeia está avançando em direção a regulamentações mais abrangentes para proteger os consumidores e combater a lavagem de dinheiro. Essas medidas refletem a necessidade de equilibrar a inovação financeira com a proteção do consumidor, enquanto os países enfrentam o desafio de regular um setor global e em rápida evolução (Pereira, 2023).

#### 4.6 EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

A educação e conscientização sobre as criptomoedas são aspectos cruciais para garantir um ambiente de investimento seguro e promover uma compreensão adequada dos riscos e oportunidades associados a esses ativos digitais. Compreender a perspectiva do Deputado Federal Aureo Ribeiro sobre a importância da educação e conscientização é fundamental para avaliar como os legisladores e a população em geral estão se preparando para lidar com o surgimento e a proliferação das criptomoedas. Ao discutir a importância da educação e conscientização sobre as criptomoedas, tanto entre legisladores quanto entre a população, sobre o funcionamento e os riscos das criptomoedas, o Deputado Federal Aureo Ribeiro salienta:

“O nosso trabalho dentro do parlamento brasileiro envolveu muito a questão pedagógica sobre o tema. Nós explicamos, fizemos websérie, além de toda a parte “social” da política. Não é só chegar e colocar regras, nós precisamos ensinar as pessoas sobre finanças e investimentos, por exemplo.”



Ao questionar como o Deputado Federal Aureo Ribeiro enxerga a promoção de uma compreensão mais ampla da população sobre as criptomoedas e seu potencial impacto foi ressaltado:

**“Espero que as pessoas tenham bons investimentos e que suas experiências sejam as melhores possíveis. Talvez seja uma brecha para que tenhamos projetos de educação financeira para jovens e adolescentes, para que o Brasil tenha muito mais oportunidades.”**

Um exemplo disso é a parceria formada entre a CVM e a Associação Brasileira de Criptoconomia (ABCripto) para desenvolver ações de educação financeira voltadas para investidores de criptomoedas, com ênfase em temas como finanças descentralizadas (DeFi) e outras aplicações da criptoconomia baseadas em blockchain. O objetivo é fortalecer a capacitação de professores, promover o entendimento sobre a economia digital e proporcionar oportunidades de aprendizado para jovens em situação de vulnerabilidade, enquanto estimulam a introdução de novas tecnologias e fomentam um ambiente propício à inovação financeira. Essa parceria é considerada um marco para o setor, visando estabelecer um ambiente mais organizado e seguro tanto para empresas quanto para investidores, com o objetivo de fortalecer a segurança e transparência nas operações e conscientizar os consumidores contra fraudes (Exame, 2023).

Sua visão sugere que a educação financeira pode ser uma ferramenta poderosa para capacitar as gerações futuras e ampliar as oportunidades de desenvolvimento econômico do Brasil no contexto das criptomoedas. Essas observações destacam o papel crucial da educação na preparação da população para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades apresentadas pelo universo das criptomoedas. No entanto, também ressaltam a necessidade de um esforço contínuo para garantir que a educação financeira seja acessível e abrangente, alcançando uma ampla gama de pessoas em todo o país.

#### 4.7 INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

A regulação das criptomoedas desempenha um papel fundamental na promoção da inovação e na garantia da proteção dos investidores e da estabilidade financeira (Brasil, 2021). Compreender a perspectiva do Deputado Federal Aureo Ribeiro sobre como equilibrar esses aspectos é essencial para avaliar o impacto das políticas regulatórias no cenário das criptomoedas e na competitividade do Brasil. Ao discutir como a regulação das criptomoedas pode equilibrar a promoção da inovação com a necessidade de proteger os investidores e a estabilidade financeira, o Deputado Aureo Ribeiro enfatiza a importância da segurança jurídica proporcionada pela legislação brasileira e observa:

**“Só pelo Brasil ter uma legislação no tema, nós já temos uma segurança jurídica para proteger investidores e empresas também. A questão da estabilidade vai além de um investimento. É por isso que a gente também bate na tecla da educação financeira, da responsabilidade dos seus próprios recursos.”**

Além disso, ao abordar o impacto da regulação na competitividade do Brasil no cenário internacional de criptomoedas, o Deputado informa:



“Com certeza o Brasil está na frente de países que não propuseram legislação, então nós estamos em um patamar de chegar e mostrar como a regulamentação alavancou os investimentos nesse tipo de mercado aqui.”

Essas observações destacam a importância de uma abordagem equilibrada e proativa para a regulação das criptomoedas, que promova a inovação e ao mesmo tempo proteja os interesses dos investidores e a estabilidade financeira. No contexto da competitividade internacional, a legislação brasileira pode desempenhar um papel crucial em posicionar o país como um líder, em relação a outros países que ainda não estabeleceram uma legislação clara sobre o assunto, no mercado de criptoativos.

O mercado emergente das criptomoedas está em ascensão, com cerca de 425 milhões de pessoas detendo esses ativos, o que representa 5,2% da população global. A geografia da criptoeconomia é crucial para entender o potencial das finanças descentralizadas (DeFi). A Índia está no topo dos Top 20 países, seguida da Nigéria em segundo. O Brasil ocupa o 9º lugar nesse ranking, com a Índia liderando, seguida pela Nigéria. A Ásia Central e Meridional e a Oceania são as regiões líderes em adoção de criptomoedas, enquanto a América Latina também se destaca com Argentina e México na lista dos Top 20. Apesar de uma queda na adoção global, os países de renda média baixa (LMI) mostraram uma recuperação mais acentuada e rápida, sugerindo um potencial promissor para o futuro da criptoeconomia. Singapura lidera o ranking de países com um ambiente favorável para investidores em criptoativos, seguida pela Suíça e pelos Emirados Árabes Unidos (ANBIMA, 2023).

#### 4.8 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A participação pública desempenha um papel crucial no processo de elaboração e ajuste da legislação de criptomoedas, garantindo uma abordagem inclusiva e informada na formulação de políticas. Compreender a perspectiva do Deputado Federal Aureo Ribeiro sobre a importância da participação pública é essencial para avaliar como os interesses e preocupações da sociedade são incorporados no processo legislativo relacionado às criptomoedas. Ao discutir a importância da participação pública no processo de elaboração e ajuste da legislação de criptomoedas, o Deputado Aureo Ribeiro destaca:

“Uso muito o meu mandato como exemplo, pois toda essa construção recebeu também a participação pública, nas audiências, nos meus canais de comunicação. Em todas as redes temos algum material sobre, então, sim, essa participação é fundamental para entender o mercado e propor soluções ao que chegar de novidade.”

Além disso, ao abordar os mecanismos eficazes para envolver a sociedade na discussão e formulação de políticas relacionadas às criptomoedas, o Deputado evidencia:

“Nós já temos. No portal da Câmara dos Deputados mesmo qualquer brasileiro pode fazer sugestões ou comentários sobre o projeto. Também pode sugerir propostas, então o que falta é a participação das pessoas.”

Essas observações destacam a importância de uma abordagem transparente e participativa na elaboração de legislação sobre criptomoedas, que leve em consideração as perspectivas e preocupações da sociedade em geral. Ao incorporarativamente a participação pública no processo



legislativo, é possível aumentar a legitimidade e eficácia das políticas relacionadas às criptomoedas, promovendo uma regulamentação mais sólida e equilibrada.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo realizado sobre os desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil proporcionou uma compreensão aprofundada do cenário econômico global e das dinâmicas regulatórias em diferentes países. Ao longo deste trabalho, foi evidenciada a complexidade e a diversidade de questões envolvidas na regulação das criptomoedas, que vão desde as variações na oferta e demanda até as implicações tributárias e legais. No contexto do mercado global de criptomoedas, fica claro que a regulação é uma questão central que impacta não apenas os investidores e as empresas, mas também os governos e as autoridades reguladoras. A busca por um equilíbrio entre a promoção da inovação, a proteção dos consumidores e a estabilidade financeira tem sido um desafio constante enfrentado por todas as nações.

Países como os Estados Unidos têm adotado uma abordagem cautelosa em relação à regulação das criptomoedas, buscando proteger os investidores e combater atividades ilícitas, ao mesmo tempo em que incentivam a inovação e o crescimento do setor. No entanto, a falta de clareza regulatória e a disputa entre agências reguladoras têm gerado incerteza e desafios para os participantes do mercado. No Brasil, a regulamentação das criptomoedas ainda está em desenvolvimento, com o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários desempenhando papéis fundamentais nesse processo. A recente aprovação de uma nova lei que define os ativos virtuais é um passo importante na direção da criação de um ambiente regulatório claro e transparente para o mercado de criptomoedas no país.

É importante ressaltar que a regulação das criptomoedas não é uma questão isolada, mas sim parte de um processo mais amplo de transformação digital e inovação financeira. À medida que o mercado de criptomoedas continua a evoluir, é fundamental que os governos e as autoridades reguladoras trabalhem em estreita colaboração com os participantes do mercado para garantir um ambiente seguro e transparente para todas as partes envolvidas. Os desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil e no mundo exigem uma abordagem holística e colaborativa, que leve em consideração as complexidades do mercado global e os interesses de todas as partes interessadas. Somente assim será possível garantir o desenvolvimento sustentável e a integridade do mercado de criptomoedas a longo prazo.

Com base nos aspectos metodológicos delineados, fica evidente a importância da pesquisa bibliográfica e da abordagem qualitativa na compreensão dos desafios enfrentados na regulação das criptomoedas no Brasil. A pesquisa bibliográfica revelou-se fundamental para contextualizar e compreender a complexidade do cenário regulatório das criptomoedas, permitindo uma análise crítica das diferentes abordagens adotadas por diversos países, incluindo os Estados Unidos, China e Brasil. Através da revisão de literatura, foi possível identificar tendências, lacunas e debates relevantes relacionados à regulação de ativos digitais, fornecendo assim uma base teórica sólida para este estudo.

A escolha da abordagem qualitativa permitiu uma análise profunda e contextualizada dos desafios regulatórios das criptomoedas no Brasil. Através da entrevista com o Deputado Federal Aureo Lídio Moreira Ribeiro, foi possível obter insights valiosos sobre as percepções e opiniões de um tomador de decisões no cenário político brasileiro. A análise qualitativa dos dados da entrevista enriqueceu o estudo, fornecendo uma compreensão mais holística e informada dos desafios enfrentados na regulação das criptomoedas no país.

O presente estudo demonstra a importância da pesquisa bibliográfica e da abordagem qualitativa na análise dos desafios regulatórios das criptomoedas no Brasil. Ao integrar diferentes



tipologias de pesquisa e procedimentos técnicos, foi possível obter uma compreensão abrangente e contextualizada do tema, contribuindo assim para o avanço do conhecimento nesta área. No entanto, é importante ressaltar que este estudo apresenta algumas limitações, como a dependência de fontes secundárias e a amostra restrita de entrevistas. Futuras pesquisas podem buscar mitigar essas limitações através da inclusão de uma gama mais ampla de fontes e metodologias, visando assim aprofundar ainda mais nossa compreensão dos desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil e em outras jurisdições.

A análise dos resultados proporcionou insights valiosos sobre os obstáculos enfrentados e as estratégias necessárias para lidar com eles de forma eficaz. É evidente que a segurança jurídica proporcionada pelo Marco Legal das Criptomoedas é fundamental para impulsionar investimentos e promover um ambiente de negócios favorável no país. No entanto, a dinâmica do mercado e a necessidade de atualização constante da legislação destacam a importância de uma abordagem flexível e adaptável. Os riscos associados ao uso de criptomoedas, como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, ressaltam a necessidade de uma fiscalização efetiva para proteger a integridade do sistema financeiro. Além disso, a colaboração internacional surge como um elemento crucial na busca por uma abordagem harmonizada entre os países.

A promoção da educação financeira é essencial para capacitar a população a tomar decisões informadas sobre investimentos em criptomoedas, contribuindo para um mercado mais seguro e transparente. Ao mesmo tempo, é importante garantir um ambiente regulatório que promova a inovação e a competitividade, posicionando o Brasil como um protagonista global nesse setor. Por fim, a participação pública desempenha um papel fundamental na formulação de políticas relacionadas às criptomoedas, garantindo uma abordagem inclusiva e informada. O envolvimento da sociedade no processo legislativo é essencial para aumentar a legitimidade e eficácia das políticas regulatórias.

A entrevista com o Deputado Federal Aureo Ribeiro desempenhou um papel crucial na compreensão dos desafios para a regulação das criptomoedas no Brasil. Suas perspectivas e insights ofereceram uma visão abrangente sobre questões-chave, destacando a importância da segurança jurídica proporcionada pelo Marco Legal das Criptomoedas e a necessidade de uma legislação flexível e adaptável para lidar com a dinâmica do mercado. Além disso, suas observações sobre os riscos associados ao uso de criptomoedas e a importância da colaboração internacional ressaltam a complexidade do cenário regulatório global. A entrevista também evidenciou a importância da educação financeira e da participação pública na formulação de políticas, enfatizando a necessidade de uma abordagem inclusiva e informada para promover um ambiente regulatório que favoreça o desenvolvimento sustentável do mercado de criptoativos. Embora o presente trabalho tenha se dedicado a apresentar o panorama das criptomoedas na perspectiva dos desafios regulatórios, é importante notar que o fenômeno vai além dessa dimensão e requer outras abordagens igualmente essenciais. Devido à abrangência do tema, a discussão atual se concentra nos obstáculos enfrentados na regulação das criptomoedas.

Seria interessante explorar para trabalhos futuros a perspectiva dos diferentes stakeholders envolvidos na regulação das criptomoedas no Brasil, como órgãos reguladores, empresas do setor, investidores e a sociedade civil. Além disso, compreender as diferentes visões e interesses desses atores poderia fornecer uma visão mais completa dos desafios e oportunidades associados à regulação das criptomoedas, bem como identificar possíveis áreas de conflito ou consenso.

## REFERÊNCIAS

**ANBIMA. Na geografia da criptoeconomia, mercados emergentes dominam – ANBIMA. 2023.**  
Disponível em:



[https://www.anbima.com.br/pt\\_br/institucional/publicacoes-na-geografia-da-criptoeconomia-mercados-emergentes-dominam.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/publicacoes-na-geografia-da-criptoeconomia-mercados-emergentes-dominam.htm). Acesso em: 6 maio 2024.

**BBC NEWS BRASIL. Bitcoin: o que está por trás de recorde histórico do preço da criptomoeda.** 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cq5v828xdqno>. Acesso em: 23 abr. 2024.

**BITENCOURT, R. L. M. D. Criptomoedas e o Sistema Financeiro Internacional.** Curitiba: Contentus, 2020.

**BRASIL, B. C. do. Agenda de Pesquisa - Inovação tecnológica.** 2021. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/publicacoes/agenda\\_pesq\\_inovacao](https://www.bcb.gov.br/publicacoes/agenda_pesq_inovacao). Acesso em: 29 abr. 2024.

**BRASIL. Biografia do(a) Deputado(a) Federal Aureo Ribeiro.** 2024a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/160512/biografia>. Acesso em: 16 abr. 2024.

**BRASIL. CVM divulga Parecer de Orientação sobre criptoativos e o mercado de valores mobiliários — Comissão de Valores Mobiliários.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/cvm-divulga-parecer-de-orientacao-sobre-criptoativos-e-o-mercado-de-valores-mobiliarios>. Acesso em: 28 out. 2023.

**BRASIL. Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições.** 2024b. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/internet/sileg/Prop\\_lista.asp?Autor=0&ideCadastro=160512&Limite=N&tipoProp=2](https://www.camara.leg.br/internet/sileg/Prop_lista.asp?Autor=0&ideCadastro=160512&Limite=N&tipoProp=2). Acesso em: 16 abr. 2024.

**CHAVES, I. Blockchain e Criptomoedas.** Curitiba: InterSaber, 2021.

**EXAME. CVM e ABCripto fecham parceria voltada para educação financeira junto a investidores de criptomoedas | Exame.** 2023. Disponível em: <https://exame.com/future-of-money/cvm-e-abcripto-fecham-parceria-voltada-a-educacao-financeira-junto-a-investidores-de-criptomoedas/>. Acesso em: 5 maio 2024.

**FOXBIT. Quais são as diferenças entre criptomoeda e moeda digital?** 2019. Disponível em: <https://foxbit.com.br/blog/quais-sao-as-diferencias-entre-criptomoeda-e-moeda-digital/>. Acesso em: 23 set. 2023.

**FULLER, M. Tesouro e Receita Federal dos EUA miram cripto para evitar fraude fiscal e ampliar arrecadação; entenda proposta | Criptomoedas | Valor Econômico.** 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/criptomoedas/noticia/2023/08/30/tesouro-e-receita-federal-dos-eua-miram-cripto-para-evitar-fraude-fiscal-e-ampliar-arrecadacao-entenda-proposta.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2023.

**GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 7º Edição. São Paulo: Atlas, 2019.

**LAGE, R. K. Moedas Virtuais e Moedas Eletrônicas.** 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/moedas-virtuais-e-moedas-eletronicas/777116852>. Acesso em: 23 set. 2023.



MACHADO, H. de B. **Tributação e Novas Tecnologias**. São Paulo: Foco, 2021.

MENDES, D. **Marco das Criptomoedas está em vigor: veja o que muda nos investimentos**.

2023. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/marco-das-criptomoedas-esta-em-vigor-veja-o-que-muda-nos-investimentos/>. Acesso em: 5 maio 2024.

MILANELLO, B. **Entenda a diferença entre criptomoeda e moeda digital, como a estudada pelo BC**. 2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/entenda-a-diferenca-entre-criptomoeda-e-moeda-digital-como-a-estudada-pelo-bc/>. Acesso em: 23 set. 2023.

NAKAMOTO, S. **Bitcoin: A Peer-to-Peer Electronic Cash System**. 2008.

NASCIMENTO. **A regulação das criptomoedas ao redor do mundo vai melhorar a vida de investidores? Entenda**. 2023. Disponível em:

<https://exame.com/future-of-money/a-regulacao-das-criptomoedas-ao-redor-do-mundo-vai-melhora-a-vida-de-investidores-entenda/>. Acesso em: 28 out. 2023.

PÁDUA, E. M. M. de. **Metodologia da Pesquisa Abordagem teórico-prática**. Papirus, 2019.

PEREIRA, E. M. P. **Regulamentação de Criptomoedas: Um Panorama Global e o Caso Brasileiro | Jusbrasil**. 2023. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/regulamentacao-de-criptomoedas-um-panorama-global-e-o-caso-brasileiro/2024518717>. Acesso em: 29 abr. 2024.

TAQUETTE, S. R. **Pesquisa qualitativa para todos**. Rio de Janeiro: Vozes, 2020.

ULRICH, F. **Bitcoin - A moeda na era digital**. 1º Edição. São Paulo: LVM, 2014.